

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2016/00551
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 002/2016 - ADESÃO
À ATA N° 017/2015/SEAD**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.

Dispositivo:

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2016/00551, referente à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 002/2016 - ADESÃO À ATA N° 017/2015/SEAD, no parecer de justificativa emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** e o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ N°	VALOR GLOBAL
MARIA TEREZA PEREIRA DE CARVALHO	12.845.031/0001-22	R\$ 26.990,00

ITEM	ITEM ATA	PRODUTO	UND	QUAN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Fornecimento de garrações de água mineral sem gás, ph mínimo de 6,0 e máximo de 8,0, co 20 litros, com empréstimo dos vasilhames, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de	UND	4.000	ITACOAT IARA	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00

		fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e Certificado da ANVISA					
02	02	Água mineral sem gás, caixa contendo 48 copos de 200ml. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro do Ministério da Saúde.	CX	620	ITACOAT IARAI	R\$ 14,50	R\$ 8.990,00
VALOR TOTAL							R\$ 26.990,00

pelo valor Global de Estimado **Total R\$ 26.990,00 (Vinte seis mil, novecentos e noventa reais)**, com base no **art. 27 do Decreto Municipal N° 7.884/2013** e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Abril de 2016.

Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa
Superintendente
EMLUR